

Município de V. N. Gaia
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

h
An.

ACTA N.º 22

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 10 DE OUTUBRO DE 2011**

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho;
- A Senhora Vereadora Dr^a Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro;
- A Senhora Vereadora Dr^a Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira substituída pelo Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo
- A Senhora Vereadora Eng^a Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Eng^o Rui Jorge Almeida Cardoso.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 64 DA LEI N.º 169/99:

- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha;

PRESIDIU À REUNIÃO:

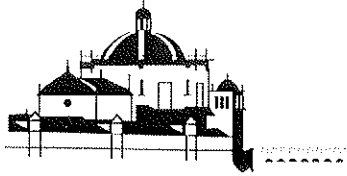
- Iniciou a reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes e terminou o Senhor Vice Presidente

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- O Senhor Director Municipal de Administração e Finanças, Dr. A. Carlos Sousa Pinto.

HORA DA ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 11 horas e 05 minutos.



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011

PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ACTA Nº 21 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA A 28 DE SETEMBRO DE 2011 (ORDINÁRIA)

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar definitivamente a acta n.º. 21 da Reunião Ordinária realizada em 28 de Setembro de 2011

PROPOSTA DO EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"

"PROPOSTA

ASSUNTO: IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal, designadamente, em relação às matérias de organização e funcionamento do Município, como era a fixação anual do valor da Contribuição Autárquica a aplicar na área do Concelho (Cfr. Al. f) do nº 2 do Art. 53º da mesma Lei);

Esta Contribuição Autárquica foi substituída pelo Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), que entrou em vigor a 1 de Dezembro de 2003 e cujo Código foi aprovado pelo DL nº. 287/2003, de 12 de Novembro;

O nº. 13 do artigo 112º do citado Código determina que, a taxa a aplicar, bem como as suas majorações e/ou minorações, devem dar entrada na Direcção Geral de Impostos até ao dia 30 de Novembro;

Nos termos do nº 4 do artigo 112º daquele Código, compete ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos nas alíneas b) e c) do nº1 da mesma disposição legal;

O nº 8 do mesmo artigo 112º permite que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, se majore até 30% a taxa de Imposto relativamente a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Assim, proponho,

Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 10º da Lei nº 2/2002 de 15 de Janeiro, alínea a) do nº 6 do artigo 64º e alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2012:

1. Ao abrigo do nº 4 do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI):

a) A taxa de 0,7% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do CIMI;

b) A taxa de 0,4% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI;

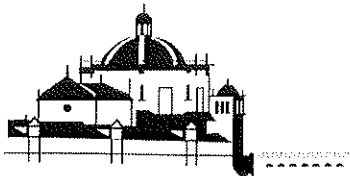
2. Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa a aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tal todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara Municipal, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a saúde e segurança de pessoas e bens.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Menezes)

O Sr. Vereador Dr. Vitor Rodrigues disse que os Vereadores do PS pretendem votar favoravelmente a proposta do IMI, referindo que se a Câmara fizesse uma redução de 0,05 teria-se uma simbólica redução numa fatura de 1000€ de pouco mais de 5 euros. Que do ponto de vista do impacto deste valor para o bolso das famílias, seria muito reduzido e para a Câmara Municipal também, mas há algo que se deve ter em conta é que em todas as



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

medidas há uma dimensão e uma leitura simbólica e nesta ainda mais, porque esta medida vai à Assembleia Municipal e todos sabem como esta medida tem sido utilizada para mostrar como a esquerda radical tem preocupações sociais mais elevadas do que as restantes forças políticas, fazendo "colar" ao executivo municipal uma perspectiva monetarista que não tem e que, apesar de tudo, sai "colada" da Assembleia Municipal, onde essa esquerda mais radical vai surgir, fazendo propostas do género, ou seja de taxas de 0,4 ou 0,5 para o IMI. Que com uma redução deste calibre, minúscula do ponto de vista das repercussões para o orçamento municipal, dava-se um sinal muito mais abrangente e positivo e sem nenhum tipo de leitura de laxismo e como consequência teria-se a demonstração de que a Câmara está empenhada em, num clima de hiper aperto para as famílias de classe média, dar um sinal simbólico.

O Sr. Vice-Presidente Firmino Pereira disse que apesar de compreender as razões que foram referidas pelo Sr. Vereador Dr. Vitor Rodrigues relativamente à redução do IMI e também pelo facto da maioria ter a consciência de que o próximo ano será de muita dificuldade do ponto de vista financeiro e económico, mantém inalterável a proposta apresentada.

O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da reunião.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PSD/CDS-PP e 3 votos contra do PS, **aprovar a proposta apresentada relativa ao Imposto Municipal de Imóveis.**
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DO EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À DERRAMA

Foi presente o documento referido em epigrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"

"PROPOSTA

ASSUNTO: DERRAMA.

Nos termos do disposto número 1 do art º 14 º da Lei n º 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios podem anualmente lançar uma derrama até ao montante máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica.

Destinando-se a derrama a financiar investimentos, proponho:

- 1. Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia aprove lançar uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC;*
- 2. Que o produto da sua cobrança seja afecto, no ano de 2012, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e orçamento para esse ano.*
- 3. Que, de acordo com o disposto na alínea a) do nº.6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a presente proposta, depois de aprovada, seja submetido à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da mesma Lei.*

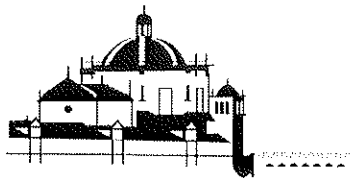
Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de Outubro de 2011

Presidente da Câmara

(Luís Filipe Menezes)"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor do PSD/CDS-PP e 3 abstenções do PS, **aprovar a proposta apresentada relativa à Derrama.**
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

PROPOSTA DO EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 3, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"

" PROPOSTA

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Considerando que:

Nos termos da alínea m) do artigo 10º e n.º 1 do artigo 15º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios podem cobrar as taxas previstas na lei a seu favor;

Nos termos do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos de empresas que fornecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada TMDP;

Nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município;

Nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, o percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo que aquele percentual não pode ultrapassar os 0,25%;

Nos termos do artigo 53º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, (com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos;

Nos termos do artigo 64º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs. 2 e 4 do artigo 53º daquela Lei.

Assim, proponho,

Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro em 0,25%, para vigorar no ano de 2012.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de Outubro de 2011"

O Presidente da Câmara,

(Luís Filipe Menezes)

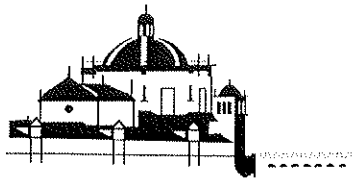
Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

PROTOCOLO ENTRE O IDP – INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL IP E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA RELATIVO AO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE GAIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 4, apenas no original.



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta nº. 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara p/ ratificação. 23.09.2011"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23/09/2011 que aprovou o protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o IDP – Instituto do Desporto de Portugal IP, relativo ao Centro de Alto Rendimento de Gaia.**

FUNDAÇÃO PADRE LUÍS – DESISTÊNCIA DO PROTOCOLO ASSINADO NO ÂMBITO DO PARESIII

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a anulação da comparticipação financeira atribuída à Fundação Padre Luís, no âmbito do programa Pares, nos termos da informação 027/GVAT/2011.**

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODPENDÊNCIAS – ANULAÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a anulação da comparticipação financeira atribuída ao Plano de Prevenção Primária da Toxicodpendências, nos termos da informação 028/GVAT/2011.**

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO EVENTO "FESTAS EM HONRA DO SENHOR DA VERA CRUZ DO CANDAL – FREGUESIA DE SANTA MARINHA"

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a redução em 30% do pagamento da taxa de Licença de Espectáculos referente ao evento "Festas em Honra do Senhor da Vera Cruz do Candal", solicitado pela Confraria do Senhor da Vera Cruz do Candal, nos termos da Informação nº. 84/GDF de 5 de Setembro de 2011.**

PEDIDO DE REDUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO DOS IDOSOS, REFORMADOS E PENSIONISTAS DA ALAMEDA DO CEDRO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 75% do pagamento da taxa devida pela utilização de viaturas municipais, solicitado pela Associação de Convívio dos idosos, Reformados e Pensionistas da Alameda do Senhor da Pedra, nos termos da Informação n.º 133/11/DMSG/GF

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DO ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS LIGEIRAS PELO PERÍODO DE 36 MESES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO – GARANTIA BANCÁRIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 9, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “Aprovo à Câmara para ratificação. 23.09.2011”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23/09/2011 que aprovou o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos de habilitação e caução - garantia bancária, do concurso público com publicidade internacional para a contratação do aluguer operacional de viaturas ligeiras pelo período de 36 meses, nos termos da Informação n.º 437/DDMCPA. De 23.09.2011.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DO ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS LIGEIRAS PELO PERÍODO DE 36 MESES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO À MINUTA DE GARANTIA BANCÁRIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 10, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “Aprovo À Câmara para ratificação.23.09.2011”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23/09/2011, que aprovou o pedido de alteração à minuta de garantia bancária, do concurso público com publicidade internacional para a contratação do aluguer operacional de viaturas ligeiras pelo período de 36 meses, nos termos da Informação n.º 430/DDMCPA de 21.09.2011.

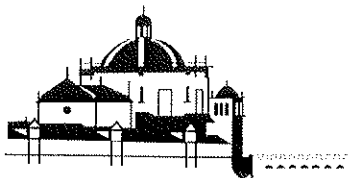
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS FRACÇÕES DO EDIFÍCIO TORNE I E DO EDIFÍCIO SITO NA RUA CAPITÃO LEITÃO Nº 94 – TRANSFERÊNCIA DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 11, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 04.10.2011”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aceitar as cedências das posições contratuais de Rendas a favor do Município das fracções GI, GJ, GT, GU,GK,GP, GG, GH, GZ e HC do Edifício Torne I sito à Ria Diogo Cassels, e do imóvel sito na Rua Capitão Leitão, n.º. 94, nos termos da Informação n.º 383/11/DME.



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta nº. 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA Nº 842/11.1 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO – REQUERENTE: MARGEM DO ATLÂNTICO – PÃO QUENTE E PASTELARIA LDª E REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para conhecimento"13.09.2011"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA Nº 245/11.8BEPRT DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO – REQUERENTE: JOÃO FIDALGO PEREIRA E REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para conhecimento"13.09.2011"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA Nº 1131/11.7BEPRT DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO – REQUERENTE: MARIA ADELAIDE PEREIRA LEITE DE FREITAS E REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para conhecimento"12.09.2011"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

IMPUGNAÇÃO JUDICIAL Nº 964/05.8BEPRT PROPOSTA POR PORTOTEL – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE HOTÉIS SA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA. RECURSO JURISDICIONAL Nº 462/11-30 DA 2ª SECÇÃO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para conhecimento"22.09.2011"

Deliberação:

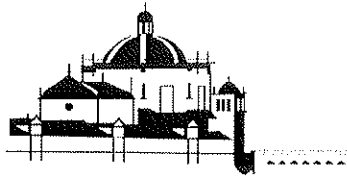
A Câmara tomou conhecimento.

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE 11 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO COM ADICIONAL/PÁROCO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROSO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas relativas a onze lugares de estacionamento privativo, solicitado pela Paróquia de S. Pedro de Pedroso, nos termos da Informação n.º 21218/11/DMM de 25 de Agosto de 2011

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE 02 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA MARINHA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 17, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 04.10.2011"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas relativas a dois lugares de estacionamento privativo, solicitado pelo Centro Social Paroquial de Santa Marinha, nos termos da Informação n.º 22098/11/DMM de 2011.09.08.

APROVAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO E TARIFÁRIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO "LUIZ I"

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 18, apenas no original.

Despacho do Sr. Vice Presidente no impedimento do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.09.2011"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Regulamento interno e tarifário do Parque de Estacionamento Luiz I", nos termos das informação 22717/11/DMM de 2011/09/20.

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 19, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia da Madalena, nos termos da Informação n.º 549//2010/ Ambiente.

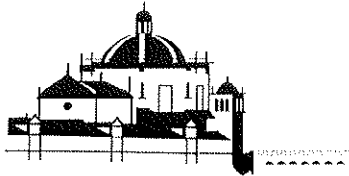
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 20, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia da Madalena, nos termos da Informação n.º 550//2010/ Ambiente.



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE GULPILHARES

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Gulpilhares, nos termos da Informação nº 560//2010/ Ambiente.**

EXPOSIÇÃO RELATIVA A DÉBITO DEVIDO A SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIRECÇÃO MUNICIPAL DE BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL APRESENTADA POR MARIA DO CÉU COUTINHO MOREIRA DE SÁ

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, solicitado por Maria do Céu Coutinho Moreira Sá, nos termos do despacho da Senhora Vereadora Amélia Traça de 23 de Setembro de 2011.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR ANTÓNIO MAIA FERREIRA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, solicitado por António Maia Ferreira, nos termos da Informação nº. 187/DMASS/2011 de 05 de Setembro de 2011.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR SERAFINA FERNANDA DA SILVA DA ROCHA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"

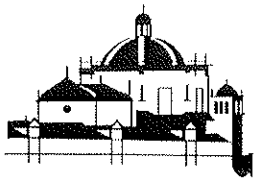
Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a dispensa parcial em 75% do pagamento da taxa de vistoria administrativa solicitado por Serafina Fernanda da Silva Rocha, nos termos da Informação nº 183/2011(DMASS) de 17 de Agosto de 2011.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR TÂNIA LUZIA DA SILVA CORREIA FERNANDES

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial em 75% do pagamento da taxa de vistoria administrativa, solicitado por Tânia Luzia da Silva Correia Fernandes, nos termos da Informação n.º 192/2011(DMASS) de 12 de Setembro de 2011.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS SOLICITADO POR JOSÉ LUZ GONÇALVES

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 26, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial em 75% do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística solicitado por José Luz Gonçalves, nos termos da Informação n.º 189/2011(DMASS) de 01 de Setembro de 2011.

DIRECÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO SOLICITADO PELA FREGUESIA DE OLIVAL

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 27, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão de licenças especiais de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Olival, nos termos da Informação n.º 643/2011/ Ambiente.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EEM

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA GRAN CRUZ PORTO – SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS LD^a

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 28, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"

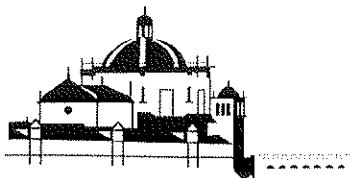
Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial em 30% do pagamento das taxas de publicidade, solicitado pela Gran Cruz Porto _ Sociedade Comercial Vinhos, Ld^a. nos termos informados

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SOLICITADO PELA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO "ENCOSTA DO MORRO, CRL

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 29, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2011.10.04"



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa parcial em 50% do pagamento das taxas devidas por operação urbanística, solicitado pela Cooperativa Encostas do Morro, CRL, Freguesia de Santa Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SOLICITADO PELA APPACDM DE VILA NOVA DE GAIA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 2011.10.04”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar a dispensa total do pagamento das taxas devidas por operação urbanística, solicitado pela APPACDM de Vila Nova de Gaia, Freguesia de Canidelo, Proc. 5784/09, nos termos informados.

DESPEJO DE MARIA EMÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA (FALECIDA) E ELISA TEIXEIRA CATURNA, ARRENDATÁRIAS DA HABITAÇÃO SITA NA RUA COVA DA LOBA, BL. 4-B, 73, 2º ESQUERDO, FREGUESIA DE CANIDELO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 2011.09.29”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar o despejo das arrendatárias da habitação sita na Rua Cova da Loba, Bl, 4-B, 74, 2º. Esquerdo, Freguesia de Canidelo, nos termos informados.

DIVERSOS

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA OS MAREANTES DO RIO DOURO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 2011.09.13”

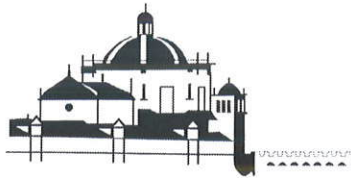
Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 Euros, à Associação Recreativa “ Os Mareantes do Rio Douro” para obras de restauro no salão de festas.

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.



Município de V. N. Gaia

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Acta n.º 22 – Reunião Ordinária
de 10 de Outubro de 2011*

PROTOCOLO DE APOIO MECENÁTICO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA E SUMA, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 34, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para ratificação. 2011.10.06"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06.10.2011 que aprovou o protocolo de apoio Mecenático celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente.**

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA E SILCOGE – SOCIEDADE CONTRUTORA DE OBRAS GERAIS, SA.

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 35, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para ratificação. 2011.10.04"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04.10.2011 que aprovou o Protocolo de Cedência de Terreno celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Silcoge – Sociedade Construtora de Obras Gerais.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SOLICITADO PELA APPACDM DE VILA NOVA DE GAIA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 36, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a dispensa total do pagamento das taxas devidas por operação urbanística, solicitado pela APPACDM de Vila Nova de Gaia, Freguesia de Mafamude, - Proc.º. 3781/07, nos termos informados.**

E nada mais havendo a tratar, quando eram 11 Horas e 05 Minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente acta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no n.º. 3 do art. 92º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, bem como do n.º 1 do art. 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu,

, Director Municipal de Administração e Finanças e

Secretário da presente reunião, a subscrevi.

O Vice Presidente da Câmara,

(Firmino Pereira)